



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.544, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a utilizar parte dos recursos oriundos da alienação de bem imóvel para custear despesas referentes ao regime de previdência social geral dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a destinar parte dos recursos oriundos da alienação do bem imóvel matriculado sob nº 2758 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho/SP, realizada mediante autorização legislativa (Lei Municipal nº 1.525 de 06 de setembro de 2017) e licitação na modalidade Concorrência Pública nº 03/2017, no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), para custear despesas referentes ao regime de previdência social geral dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Administrativa